LEI Nº 3.596/2022

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00
319013 – Obrigações Patronais R$ 50.000,00
319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 14.000,00

TOTAL R$ 214.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro de 2021 (Recurso 255) - Detalhamento 1557 - Conta bancária nº 42.483-8.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de março de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL